



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 25/2017 -PROPESPG/COREME**

COREME / UNIFAP
COREME / HSCSL

EDITAL DE CONCURSO

A P R E S E N T A Ç Ã O

Este Edital tem por finalidade apresentar as normas do Processo Seletivo de preenchimento de vagas para os Programas de Residência Médica, referente ao ano de 2018.

Deve ser lido com atenção, pois nele estão contidas informações importantes quanto aos procedimentos para inscrição, realização das provas, divulgação de resultados, reclassificação e matrícula.

Com o presente edital, a COREME/UNIFAP, UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ e COREME/ HSCSL, HOSPITAL SÃO CAMILO E SÃO LUIS através de suas Comissões de Residência Médica (COREME), fazem saber aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo 2018 de admissão ao primeiro ano dos Programas de Residência Médica com ACESSO DIRETO, PRÉ REQUISITO e ÁREA DE ATUAÇÃO, para médicos e formandos em Medicina, de faculdades reconhecidas pelo MEC.

A inscrição no Concurso implica na aceitação dos termos deste Edital.

COREME É UNIFAP

Dr^a. Leila do Socorro da Silva Morais
Coordenadora Geral

Dr^a. Elza Maria Rezende de Almeida
Secretária Executiva

Dr^a. Fernanda Barros Cruz Alcolumbre
Supervisora do PRM-Pediatria

Dr. Manoel Jerônimo da Silva Júnior
Supervisor do PRM-Ginecologia-Obstetrícia

Dr. Wilco Antônio Júnior
Supervisor do PRM-Clinica Médica

Dr. Vinícius Araújo de Sousa Reis
Supervisor do PRM- Cirurgia Geral

Dr. Vanir Ibiapino da Silva Júnior
Supervisor do PRM- Cirurgia do Trauma

Dr. Dirceu Cardoso Lima Sobrinho
Supervisor do PRM- Ortopedia e Traumatologia

COREME É HSCSL

Dr. Aljerry Dias do Rêgo
Coordenador Geral

Drª. Maria do Rosário Costa dos Santos
Secretário Executivo

Dr. Derik de Azevedo Quintas
Supervisor do PRM-Anestesiologia

Drª. Érica Aranha de Sousa Aymoré
Supervisora do PRM-Neonatologia

EDITAL E NORMAS DO CONCURSO

A Comissão de Residência Médica (COREME) da UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ (UNIFAP) e do HOSPITAL SÃO CAMILO E SÃO LUIS (HSCSL) em parceria com a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ (SESA), juntamente com as direções do Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima (HCAL), do Hospital da Mulher Mãe Luzia (HMML), do Hospital da Criança e do Adolescente (HCA) e do Hospital de Emergência (HE) comunicam, através do presente Edital a abertura das inscrições para o Concurso de Residência Médica para o ano de 2018, o qual se normatiza conforme as instruções deste Edital.

PROGRAMAS OFERECIDOS

No quadro a seguir estão citados os Programas existentes, recomendados pela Comissão Nacional de Residência (CNRM), os números de vagas, o tempo de duração de cada programa e as instituições da SESA que os oferece com bolsas sob a responsabilidade do MEC/UNIFAP:

| PRM | Número de vagas disponíveis | Duração Mínima (anos) | Hospital |
|---------------------------|------------------------------------|------------------------------|-----------------|
| Cirurgia Geral | 5 | 2 | HCAL/HE |
| Obstetrícia-Ginecologia | 6 | 3 | HM/HCAL |
| Pediatria | 6 | 2 | HCA |
| Clínica Médica | 6 | 2 | HCAL/HE |
| Ortopedia e Traumatologia | 1 | 3 | HCAL/HE |
| Cirurgia do Trauma* | 2 | 1 | HE |

* Pré-requisito de 2 anos em Cirurgia Geral em PRM reconhecido pela CNRM

No quadro a seguir estão citados os Programas existentes, recomendados pela Comissão Nacional de Residência (CNRM), os números de vagas, o tempo de duração de cada programa e as instituições da SESA e HSCSL que os oferece com bolsas sob a responsabilidade do MS/HSCSL:

| PRM | Número de vagas disponíveis | Duração Mínima (anos) | Hospital |
|----------------|------------------------------------|------------------------------|-------------------|
| Anestesiologia | 3 | 3 | HCAL/HE/ HSCSL |
| Neonatologia** | 2 | 2 | HM/HCA/ HSCSL |

** Pré-requisito de 2 anos em Pediatria em PRM reconhecido pela CNRM

INSCRIÇÃO

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

O candidato, ao se inscrever, estará declarando sob as penas da lei que concluiu o Curso de Graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação . MEC, ou irá concluí-lo até a data de matrícula no Programa pretendido, ou obteve revalidação do seu diploma, segundo as Leis vigentes, satisfazendo as condições exigidas para cursar o Programa de Residência Médica.

No programa que exige o pré-requisito, o candidato, ao se inscrever, estará declarando que concluiu a Residência Médica exigida como pré-requisito no presente edital em programas reconhecidos pelo Ministério da Educação.

As inscrições deverão ser efetuadas via Internet na ~~%nome page+~~ www.unifap.br/depsec, **após o preenchimento do formulário o candidato deverá gerar boleto bancário e efetuar o seu pagamento para efetivação de sua inscrição.** O pagamento da taxa de inscrição efetuado após o vencimento não validará a referida inscrição. Informações também poderão ser obtidas na homepage www.unifap.br/depsec ou pelo endereço eletrônico: (coreme@unifap.br). O valor da taxa de inscrição é de Duzentos Reais (R\$ 200,00).

O candidato pleiteante à isenção da taxa de inscrição deverá solicitá-la por meio do formulário eletrônico, disponível no endereço www.unifap.br/depsec, a partir das 08h00min do dia 01 a 05 de janeiro de 2018.

A seleção dos candidatos para a isenção da taxa de inscrição será de acordo com o Decreto n.º 6.593, de 02.10.2008, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26.06.2007, indicando no ato da inscrição, o seu Número de Identificação Social . NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). A UNIFAP, por meio do Número de identificação Social (NIS), procederá à consulta no órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido deferido ou indeferido, de acordo com o art. 2º do Decreto n.º 6.593/2008.

Os dados informados no ato da inscrição deverão estar em conformidade com os dados utilizados no CadÚnico, caso contrário ocorrerá inconsistência e indeferimento da solicitação. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

A listagem dos candidatos cujo pedido de isenção da taxa for deferido será publicada no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec, a partir do dia 06 de janeiro de 2018. Aqueles candidatos que não obtiverem deferimento de sua solicitação de isenção da taxa de inscrição poderão validar sua inscrição com o pagamento da taxa de inscrição.

Prazo de inscrição: 06 a 20 de Janeiro de 2018 **(A Inscrição será feita exclusivamente pela internet no site www.unifap.br/depsec e a ficha de inscrição digitalizada e enviada ao endereço**

eletrônico (coreme@unifap.br) data de postagem até 20 de Janeiro de 2018 devendo nesse ínterim, o candidato mandar a ficha de inscrição digitalizada via e-mail, devidamente preenchida e assinada. Documentos que chegarem com a data de postagem posterior, não serão aceitos para fins de inscrição.

Documentos exigidos

Na Inscrição:

1. Ficha de inscrição (ver em: www.unifap.br/depsec) constando: nome completo, endereço (CEP, telefones, fax e endereço eletrônico) e PRM selecionado.

Na Matrícula:

Cópia dos seguintes documentos acompanhados do Original:

1. Histórico Escolar do Curso de Graduação em Medicina;
2. Diploma de Médico, caso já tenha sido graduado;
3. Duas fotografias 3x4 (recentes);
4. CPF; NIT; Pis-Pasep
5. Carteira de Identidade;
6. Título de Eleitor com comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral;
7. Carteira de Inscrição em Conselho Regional de Medicina (de qualquer unidade da federação) ou Declaração do Diretor da Escola Médica (com firma reconhecida em Cartório) que cursa o último período do curso de graduação em Medicina, com a conclusão até 28 de Fevereiro de 2018;
8. Os candidatos graduados em Medicina por Escola Médica estrangeira devem, obrigatoriamente, anexar aos documentos da inscrição, neste concurso, do documento probatório de revalidação de Diploma de Médico por Escola Médica do Brasil, sem o qual não serão aceitos para fins de matrícula.
9. Abertura de conta corrente (preferencialmente) no Banco do Brasil;

No dia da prova:

1. Documento de identificação com fotografia;
2. Comprovante de Inscrição; e
3. Caneta azul ou preta.

TESTE DE SELEÇÃO

O concurso realizar-se-á em 2 (duas) etapas. Na primeira etapa, prova de conhecimentos médicos, oferecidos durante o Curso de graduação em Medicina, de múltipla escolha, com 60 (sessenta) questões nas áreas básicas de Pediatria, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia-Obstetrícia e Medicina da Família e Comunidade, para as áreas de acesso direto.

Para cirurgia do trauma constará 10 (dez) questões discursivas de cirurgia geral e para Neonatologia será composta de 10 questões discursivas sobre pediatria. Cada questão terá o valor de 01 (um) ponto. A prova terá duração máxima, de 3 (Três) horas, e de caráter eliminatória.

Para os candidatos aprovados nas áreas A, B e C haverá uma segunda etapa, de forma prática, por especialidade, de caráter classificatório, pelo modelo de "short answer", com 2 (dois) casos clínicos por especialidade. Cada caso constará de 4 (quatro) questões a ser respondidas de forma

discursiva. Na prova prática serão avaliadas as habilidades do candidato ao conduzir casos clínicos, o raciocínio na discussão dos dados clínicos, a interpretação de exames complementares, diagnósticos diferenciais e conduta terapêutica. **Prova prática** terá peso 0,5 (meio) para cada item das questões apresentadas nos casos clínicos.

Dia da prova (1ª fase- Teórica): dia **28 de Janeiro de 2018**, com início às 09:00 (nove) horas (horário Local).

Dia da prova (2ª fase- Prática): dia **18 de fevereiro de 2018**, com início às 09:00 (nove) horas (horário Local).

Local de prova

1) Macapá (AP): Salas de aula do Bloco do Curso de Graduação em Medicina da Universidade Federal do Amapá.
Rodovia Juscelino Kubitschek. Universidade . Macapá - AP

NORMAS GERAIS

I) Será eliminado do Concurso o candidato que:

- a) Faltar as provas;
- b) Não apresentar a documentação exigida por ocasião da prova e da matrícula; Não comprovar as informações presentes em seu curriculum, caso haja solicitação.
- c) Chegar atrasado para a realização das provas; após iniciada as provas não será permitido acesso de candidatos.
- d) Prestar informações inverídicas.

II) Não será permitido o trancamento de matrícula, exceto aquele (não voluntário), do sexo masculino, convocado por uma das Forças do Ministério da Defesa (Serviço Militar obrigatório), conforme Resolução do CNRM nº11/2007 de janeiro de 2005;

Somente poderão reservar a vaga aqueles aprovados e classificados em primeira chamada dentro do número de vagas disponíveis. Àqueles aprovados e chamados posteriormente, **NÃO** poderão realizar o trancamento.

Os candidatos aprovados no Concurso de Residência Médica . 2018, e que cumprirão o Serviço Militar, terão suas vagas reservadas pelo período de 1 (um) ano, de acordo com termos das Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica . CNRM.

III) DO PROVAB (Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica)

III.1 - Nos termos da Resolução 2 da CNRM, de 27 de agosto de 2015, **no ato da inscrição**, o candidato que tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB, bem como, aqueles cujo término esteja previsto para Março/2018, poderão requerer pontuação adicional, **desde que tenham seus nomes publicados no Diário Oficial da União** .

III.2 - A pontuação adicional do PROVAB, regularmente requerida pelo candidato **no ato da inscrição**, será

concedida nos termos da Resolução 2 da CNRM, de 27 de agosto de 2015, conforme abaixo:

- Aplicação de pontuação adicional de 10% na nota da primeira fase, após a classificação, dentro da mesma perspectiva.

- A pontuação adicional recebida não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista em cada uma das fases.

III.3 - Os candidatos que participaram ou estiverem participando do Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica (PROVAB), **deverão, OBRIGATORIAMENTE, entregar ao fiscal da sala, no dia da prova escrita, 28/01/2018:**

- a) Certificado de Conclusão: candidatos que concluíram o PROVAB em Março/2017 ou antes;
- b) Cópia do Diário Oficial da União com avaliação satisfatória: candidatos que concluirão o PROVAB em Março/2018.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será excluído do processo seletivo o candidato que tiver requerido a utilização da pontuação adicional do PROVAB e não tiver o nome publicado no diário oficial da união até o dia 31/01/2018 como tendo avaliação final satisfatória.

V) Ao inscrever-se no Concurso de Residência Médica para 2018, o candidato poderá optar por apenas uma opção de especialidade;

VI) O desempate entre os candidatos com a mesma pontuação na prova de conhecimentos médicos (1ª fase) obedecerá, sucessivamente ou na ordem abaixo, aos seguintes critérios:

- 1) Maior número de pontos na área específica de opção do candidato; no caso de ortopedia serão pontuados os acertos em cirurgia geral.
- 2) Análise do *Curriculum vitae* do candidato (caso seja solicitado);
- 3) Candidato com maior idade;

VII) Serão considerados classificados e aptos a segunda fase do concurso, os candidatos com acerto mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos acertos do primeiro colocado no concurso;

VIII) Os candidatos aprovados no Concurso e devidamente matriculados nos Programas de Residência Médica terão direito a bolsa de estudo, que é referenciada pela CNRM/MEC;

IX) A matrícula dos candidatos selecionados após a segunda fase, será realizada no período de 26 a 28 de fevereiro de 2018, no horário de 08:00 às 12:00 horas, Na sala da COREME/UNIFAP, no campus da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), para os PRM vinculados a UNIFAP. Os aprovados para os PRM da COREME/HSCSL na Avenida Marcelo Cândia, Hospital São Camilo . Santa Rita.

No ato da matrícula, o médico-residente assinará Termo de Compromisso de realizar a Residência Médica em regime de tempo integral (60 horas semanais).

X) A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de Residência Médica pretendido, a qual fica condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina e dos documentos relacionados no parágrafo seguinte.

§1º. No ato da matrícula, o candidato que se inscreveu na condição de conluente do curso de

medicina deverá comprovar a conclusão do curso médico por meio de documento oficial, expedido pela Coordenação do Curso, e o candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro deverá comprovar a revalidação do diploma por universidade pública, na forma da legislação vigente, apresentando, ainda, em ambos os casos, cópias e originais dos seguintes documentos:

I - cédula de identidade (RG);

II - CPF ativo;

III - registro no Conselho Regional de Medicina;

IV - comprovante de quitação com o serviço militar e obrigações eleitorais;

V - comprovante de realização do(s) pré-requisito(s).

XI) Os candidatos aprovados e não classificados ao serem chamados a assumir vaga em aberto terão 48 horas para se apresentar e efetuar a matrícula junto a COREME pessoalmente ou por procuração e iniciar as atividades do programa de residência. Os mesmos serão avisados por contato telefônico inicial e por email e a não resposta no período acima referido será entendido como não aceitação em assumir a vaga.

XII) No dia 05 de março de 2018, haverá uma nova matrícula para vagas remanescentes;

XIII) A documentação dos candidatos não classificados estará à disposição na COREME/UNIFAP a partir de 30 de abril de 2018, após 90 dias caso não sejam resgatados, serão desprezados.

XIV) Os Programas de Residência Médica em 2018 iniciarão suas atividades no dia **01/03/2018** ou data definida pela CNRM. Os aprovados neste concurso se comprometem a integralizar a carga horária do Programa de acordo com as Normas da CNRM.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Não serão dadas informações por telefone a respeito de documentação, seleção e resultado final.

II - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para a seleção contidas neste e em outros Editais que por ventura sejam necessários, referente a este certame.

III - A classificação final far-se-á pela ordem decrescente da média geral da prova.

IV - O resultado final do PSME/2018 será divulgado no 22 de fevereiro de 2018 no endereço <http://www.unifap.br/depsec>.

V - Admitir-se-á um único recurso por candidato.

VI - Somente serão apreciados os recursos devidamente fundamentados, com exposição detalhada PELO CANDIDATO das razões que o motivaram. Em outros termos, o candidato deverá explicitar de modo claro os motivos que o levaram a entrar com pedido de recurso, argumentando e pontuando devidamente aos fatos. Além disso, somente serão respondidos os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do curso, nome do candidato, número de inscrição e C.P.F.

VII . O prazo para impugnação deste edital é de cinco dias úteis contados da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

VIII . Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo e pelo DEPSEC. 2017.

CALENDÁRIO GLOBAL

06/01/18 a 20/01/2018 - Inscrições

26/01/18 - Homologação das Inscrições

28/01/2018 - Prova de Conhecimento (1ª fase).

29/01/2018 - Divulgação do gabarito

Prazo para Recurso de Gabarito- Até 24 horas
após a
divulgação do gabarito. Somente na sala da
COREME na UNIFAP das 08:00 as 12:00h

08/02/2018 - Divulgação da lista de Classificação da primeira fase.

Prazo para Recurso da Lista de Classificação
da primeira fase- Até a 24 horas após a
divulgação da lista de classificação. Somente
na sala da COREME/UNIFAP das 08:00 as
12:00h.

14/02/2018- Resultado Final da 1ª fase

18/02/2018 - Prova prática (2ª fase)

20/02/2018- Divulgação da lista de classificação
da segunda fase

Prazo para Recurso da Lista de Classificação
da segunda fase- Até a 24 horas após a
divulgação da lista de classificação. Somente
na sala da COREME/UNIFAP das 08:00 as
10:00h.

Dia 22/02/2018- Resultado final do processo
seletivo

26/02 a 28/02/2018 É Matrículas. Na COREME/UNIFAP no
Horário das 08:00 as 12:00h

01/03/2018 - Início das atividades dos
Programas de Residência Médica.

05/03/2018 É Reclassificação
Candidato da reclassificação terá 48 horas
para realizar a matrícula e iniciar as atividades.

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Prof. Dr. Emerson A. Castilho Martins
Diretor de Pós-Graduação . DPG (UNIFAP)

Profa. Leila do Socorro da Silva Moraes
Coordenadora da COREME/ UNIFAP

Prof. Aljerry Dias do Rêgo
Coordenador da COREME/HCSL